

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO 2119

Publicação de realização de reunião ordinária – COMDEMA 14/04/2026

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, vem através desta, tornar público a data da Reunião Ordinária, a ser realizada de forma presencial, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, no endereço da Rua Eugenia Biancalana Duarte, nº200, Jardim Primavera, Sumaré/SP, onde serão tratados os seguintes assuntos:

Aprovação da Ata de Reunião Ordinária de fevereiro de 2026.

Assuntos diversos de ordem ambiental.

Horário Início: 19:30hs

Previsão de encerramento: 21:00hrs.

A reunião é aberta aos munícipes em geral, que terão acento sem direito a voto na reunião.

Coordenação Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26491- SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII.**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MDS nº 1.044/2024.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: 20/04/2026 A 19/10/2026

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2005.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 26.491/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26490 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **CALUZ – CAMINHO DE LUZ**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSAS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MDS nº 1.044/2024.

Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2028

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2007.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 26490/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26487 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MDS nº 1.044/2024.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2006.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 26487/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3083 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS**
Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2008.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 3083/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3098 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil)

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2006.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 3098/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3097- SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII.**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2007.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 3097/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3102- SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **LAR BATISTA DE CRIANÇAS.**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: 20/04/2026 a 19/10/2026.

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2008.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 3102/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3104 - SMIADS

Partícipes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu.**

Objeto: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: 20/04/2026 a 19/02/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 0008.0245.0006.2008.3335039

Processo Administrativo: Processo nº 3104/2026

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é a Aquisição de uniforme completo para os agentes da Polícia Municipal, os agentes do Corpo de Bombeiros do Estado e alunos do PROMAD.

Nova data de abertura e início dos trabalhos: 28 de abril de 2026 às 09h.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 14/04/2026.

Sumaré, 13 de abril de 2026.

Wilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Processo Digital N° 14903/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal n° 14133/2021 e o Decreto Municipal n° 12.086/2024 em seu Art. 8°.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando à aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITES E DIETAS ESPECIAIS, destinados ao atendimento de pacientes com determinações judiciais, por meio do Setor de Atendimento Excepcional (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório.

Os valores unitários constantes desta IRP, indicados no Termo de Referência (TR), são preliminares, podendo divergir dos valores estimados a serem publicados no edital.

Poderão participar desta Intenção de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação de interesse é de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por meio do e-mail: **secretariasaudecompras@gmail.com**. Caso haja interesse em integrar a futura Ata de Registro de Preços como participantes, deverá ser encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo endereço eletrônico, informando os itens, as quantidades, o local de entrega e a ficha orçamentária a ser onerada.

Sumaré, 09 de abril de 2026.

Frederico Machado de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa a **dispensa** do seguinte membro do

Comitê de Óbito:

Nome - Renato Gomes dos Santos

RG - 32.039.646-0

Motivo - Remanejamento para outro Departamento

Simultaneamente, indico para **inserção** o novo membro abaixo qualificado:

Nome - Carlos Eduardo Slateff Baldini

Médico - CRM/SP 236958

RG - 37.042.794-1

Fone - (19) 9-7401-1139

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 13.075, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS n° 9979/2025.

DECRETA:

Art. 1° - Com amparo nas disposições da Lei Municipal n° 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** - inscrita no CNPJ n° 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, n° 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP n° 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede tem início na Rua Jorge Hoffman, esquina com a Rua Inácio Nogueira de Moura, segue pela Rua Jorge Hoffman e finaliza na marginal da Rodovia Anhanguera.

Extensão de 368,00 m perfazendo um total de 184,00 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 451,08 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e **preço público** no valor mensal de **R\$ 150,36** (cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2° - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal n° 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3° - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1° deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4° - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 3650/01.

Art. 5° - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso – PMS n° 9979/2025”.

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso – PMS n° 9979/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6° - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7° - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal n° 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8° - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9° - Nos termos do artigo 3° e seus parágrafos da Lei Municipal n° 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de abril de 2026, no Paço Municipal e, em 13 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**DECRETO Nº 13.076, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a VIII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, realizada em 28 de junho de 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;

Considerando o Decreto nº 12.730, de 27 de agosto de 2025.

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 18.765/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica no Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, eleitos na VIII Conferência Municipal Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I – MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL**TITULARES:**

Anderson Rafael Marcelino da Silva RG nº 33.066.347-1
André Luis Ferreira da Silva RG nº 32.395.944
Cassio Luis Ferraz Monteiro RG nº 18.264.107-7
Gilberto Bento Carneiro RG nº 10.457.191-3
Rafael Haliffer da Silva Pereira RG nº 54.849.914-7
Zelio Araujo RG nº 19.025.589-4

SUPLENTES:

Ana Cleia Meneguetti RG nº 22.182.453-4
Arlene Silva do Nascimento Figueiredo RG nº 36.671.177-5
Edson Rocha Peres RG nº 18.218.885
Jannie Francianne Guimarães RG nº 13.889.473-8
Rogelio Garcia Bonil RG nº 3.530.651-8
Sidney Alex da Silva RG nº 32.394.906

II – MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Titular: Priscila Santos de Queiroz RG nº 4.753.191-X
Suplente: Everton Pereira da Silva RG nº 34.739.197-7

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: André Luís Barbosa RG nº 32.955.167
Suplente: Mirian Helena Pansonato Camonda RG nº 27.086.367

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Titular: Amarildo Santana RG nº 60.749.839-5
Suplente: Devacir Custódio de Almeida Júnior RG nº 32.307.873-4

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Titular: Carlos Rafael Denadai Alves RG nº 43.837.818-0
Suplente: Cintia Ongaro Monteiro de Barros RG nº 28.664.988

Secretaria Municipal de Obras.

Titular: Vitor Manuel Martins Coelho RG nº 83.400.942
Suplente: Salomão Garcia Pizarro RG nº 34.122.344

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Janiere Regina Sommer RG nº 26.874.490-7
Suplente: Carlos Roberto Florian RG nº 16.394.865-3

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as demais disposições, em especial as do Decreto nº 12.730, de 27 de agosto de 2025.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de abril de 2026, no Paço Municipal e, em 13 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 33.917/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora SANDRA APARECIDA AUGUSTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.793.444-8, matrícula 9201-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS-26-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15.040/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RAFAEL YOSHIZANE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.762.113-1, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03113051478, categoria "B"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 573, DE 13 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 3067, que concedeu a redução de carga horária da servidora Karen Regina de Oliveira Santana;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 31322/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 18062, portadora da cédula de identidade RG nº 45.559.082-5, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS02, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 14 de abril de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a cessão de servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS n. 26.161/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, **CAROLINE GARBELINI DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.110.214-3, matrícula nº 16256-1, exercendo o cargo concursado de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF. PMS49**, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - A cessão ora concedida é com prejuízos dos seus vencimentos.

Art. 3º - O período concedido da cessão é pelo período de 12 meses, podendo ser renovado ou prorrogado.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º – **Torna sem efeito a Portaria nº 398, de 16 março de 2026.**

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 13 de abril 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2026. no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 558, de 10 de abril de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 558, de 10 de abril de 2026, para que onde constou erroneamente.

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor Assistente de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de abril de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ